



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de julho de 2021



Série

Número 120

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 258/2021

Autoriza que se proceda à alteração orçamental, através de crédito especial no orçamento da receita e da despesa desta Assembleia, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 70/CODA/2021, de 18 de junho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 258/2021

Considerando que, em resultado de reuniões da conferência dos Representantes dos Partidos de 30 de abril e de 16 de junho de 2021, foi deliberado por unanimidade homenagear os profissionais de saúde e os demais que enfrentaram a pandemia da doença COVID-19, através da criação de um monumento, na forma de escultura.

Considerando que o Hospital Particular da Madeira celebrou um protocolo de cooperação com a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (ALRAM) na concretização do monumento de homenagem aos profissionais de saúde, através da concessão de um apoio financeiro no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros).

Nessa conformidade e nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio autorizo que se proceda à alteração orçamental, através de crédito especial no orçamento da receita e da despesa desta Assembleia, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 70/CODA/2021, de 18 de junho.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira aos 21 dias de junho de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, José Manuel de Sousa Rodrigues

Resolução n.º 70/CODA/2021

Na sequência do despacho de aprovação, de 15 de junho, de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira para a celebração de um protocolo de cooperação com o Hospital Particular da Madeira, no âmbito do mecenato cultural e que visa apoiar a criação do monumento de homenagem aos profissionais de saúde na luta contra a COVID-19.

Considerando que em resultado do protocolo assinado resulta o recebimento do respetivo apoio no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), torna-se necessário dar o respetivo enquadramento orçamental.

Nessa conformidade e nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, o Conselho de Administração resolve propor Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira que se proceda à alteração orçamental através do crédito especial no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) no orçamento da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira conforme seguidamente indicado:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA									DESIGNAÇÃO	REFORÇO
CL. ECONÓMICA					FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA			
CAP.	GRP.	ART.	SART.	RUB.						
10	00	00						Transferências de Capital		
10	01	00						Transf. Capital - Sociedades e Quase-Sociedades Não Privadas		
10	01	02	01	00						
10	01	02	01	78	513	058	055	Receitas próprias - Privadas	15 000,00	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA									DESIGNAÇÃO	REFORÇO
CL. ECONÓMICA			AI	Sub. AI	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA			
07	00	00						Aquisição de bens de capital		
07	01	00						Investimentos		
07	01	15	00	00	513	058	055	Outros investimentos	15 000,00	

Em anexo à presente resolução constam mapas que compõem a presente proposta de alteração orçamental

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, 18 de junho de 2021.

O Conselho de Administração, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA RECEITA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 43/ALRAM/2021 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Despacho de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 21 de junho de 2021

Mapa anexo à Resolução N.º 70/CODA/2021, de 18 de junho

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA											DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO (EUROS)	
		CL. ORGÂNICA			CL. ECONÓMICA				FONTE DE FINANCIAMENTO		PROGRAMA	MEDIDA				
		SEC	CAP	DIV	S/DIV	CAP.	GRP.	ART.	SART.	RUB.						
1000	M100100	41	01	01	00	10	00	00						Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
						10	01	00						Transferências de Capital		
						10	01	02	01	00				Transf. Capital - Sociedades e Quase-Sociedades Não Fi		
						10	01	02	01	78				Privadas	15 000,00	
						10	01	02	01			513	058	Receitas próprias - Privadas		
														TOTAL	15 000,00	0,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 43/ALRAM/2021 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Despacho de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, de 21 de junho de 2021

Mapa anexo à Resolução N.º 70/CODA/2021, de 18 de junho

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL												DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO	
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO				CL. FUNC.
		SEC	CAP	DIV	S/DIV												
1000	M100100	41	01	01	00	07.00.00									Asssembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira	15 000,00	
						07.01.00									Aquisição de bens de capital		
						07.01.15									Investimentos		
															Outros investimentos		
															TOTAL	15 000,00	0,00

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)